

**A MESA DIRETORA**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **POTI JÚNIOR**  
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **DIBSON NASSER**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

**02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**

**TITULARES**

DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)-Pres.  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

**03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO**

**TITULARES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

**05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**TITULARES**

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Pres.  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE**

**TITULARES**

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

**PROCESSO LEGISLATIVO**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 0039/2012  
PROCESSO Nº 0707/2012

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação  
Comunitária de Desenvolvimento do Vale de  
Ceará Mirim - ACDVALE, e dá outras  
providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Vale de Ceará Mirim - ACDVALE, com sede na Rua Heráclito Viliar, nº 421, no Bairro Centro e foro no Município de Ceará Mirim/RN, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, em 08 de maio de 2012.

**NÉLTER QUEIROZ**  
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 0040/2012  
PROCESSO Nº 0708/2012

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade Escondido - ADERUCE, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade Escondido - ADERUCE, localizada no Sítio Escondido, na Zona Rural, no Município de Patu/RN, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, em 08 de maio de 2012.

**NÉLTER QUEIROZ**  
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO

PROJETO DE LEI Nº 0041/2012  
PROCESSO Nº 0709/2012

Dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual na fonte geradora poderá ser destinada às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis (coleta seletiva solidária), no âmbito de programas de incentivo a essas entidades.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II - resíduos recicláveis e descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados e inaproveitáveis pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta.

Art. 3º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;

V - estarem as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas perante a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - A comprovação das exigências previstas nos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e a comprovação das exigências previstas nos incisos III e IV será feita por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 4º - As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária a que se refere o art. 5º para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º - Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos nesta Lei, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 3º - Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

Art. 5º - Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.

§ 2º - A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta Lei.

§ 3º - A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública estadual direta e indireta apresentará aos seus respectivos gestores, semestralmente, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.



Art. 6º - Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação mencionado nesta Lei.

Art. 7º - Sempre que possível, deverão os gestores estimular o descarte dos resíduos recicláveis, com vistas a propiciar no âmbito de cada entidade da administração pública do Estado do Rio Grande do Norte o uso racional dos materiais de trabalho, evitando o desperdício e promovendo a conscientização em prol do meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei segue os princípios traçados pela Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de maio de 2012.

**FERNANDO MINEIRO**  
Deputado Estadual do PT/RN

### JUSTIFICATIVA

Versa o presente Projeto de Lei sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, destinando-os às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, dentre outras providências necessárias para o eficaz funcionamento da Lei.

Conforme é de amplo conhecimento, os órgãos públicos consomem grande quantidade de materiais para o seu devido funcionamento, sendo a maior parte destes descartados sem qualquer preocupação ou atenção ao meio ambiente.

Papéis, copos descartáveis, lâmpadas, cartuchos de impressoras, vazilhames de vidro e metal são apenas exemplos de materiais rotineiramente descartados, sem que se pense em uma possibilidade de aproveitamento ou destinação final adequada.

Destinando os referidos resíduos recicláveis às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, este Projeto de Lei alcança pelo menos três louváveis intenções: a) direciona os resíduos recicláveis para um destino adequado, possibilitando o seu reaproveitamento; b) estimula o funcionamento das associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis; c) promove a conscientização acerca do uso e descarte racional dos materiais recicláveis, minimizando agressões ao meio ambiente.

A ausência de uma política de separação dos resíduos recicláveis e de uso racional dos materiais disponibilizados para expediente promove maiores despesas no âmbito da administração pública e torna o Estado um contumaz agente poluidor, no instante em que pode evitar lançar no meio ambiente materiais não degradáveis.

Pensando na ausência dessas políticas, o presente Projeto de Lei tem um caráter educativo, estimulando para que em reuniões, campanhas internas e mesmo envolvendo os servidores no processo seletivo das associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, possa se criar uma conscientização acerca do uso racional dos materiais recicláveis utilizados nos ambientes de trabalho.

Estimula-se atitudes individuais, mas que possuem relevantes resultados ao longo do tempo, tanto para a administração pública quanto para aqueles que sobrevivem da reciclagem.

Busca-se também disciplinar um processo seletivo das entidades catadores de materiais recicláveis, promovendo a transparência da seleção e estimulando a participação dos servidores nas Comissões para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública estadual.

São por estas razões que se acredita na aprovação deste Projeto de Lei pelos ilustres representantes desta Casa Legislativa.

Natal, 04 de maio de 2012.

**FERNANDO MINEIRO**  
Deputado Estadual - PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **POTI JÚNIOR, HERMANO MORAIS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **VIVALDO COSTA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, DIBSON NASSER, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, MÁRCIA MAIA, POTI JÚNIOR, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados FÁBIO DANTAS, GESANE MARINHO, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA(ausência justificada), TOMBA FARIAS e WALTER ALVES, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Substitutivo ao Projeto de Lei 037/12, da Deputada MÁRCIA MAIA, que cria o Memorial Ruy Pereira dos Santos; Requerimento do Deputado DIBSON NASSER, solicitando à Governadora a obrigatoriedade da realização de exame de ecocardiograma nos recém-nascidos portadores de Síndrome de Down no Rio Grande do Norte; Requerimento da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando à Governadora a prorrogação do concurso para Delegado, Agente e Escrivão, edital 2008, homologado em dezembro de 2010; Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo a coautoria da Resolução 054/2005 da autoria do então Deputado Estadual Paulo Davim, concedendo Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense a Hanna Yousef Emile Safieh, bem como o agendamento da Sessão Solene para a entrega do referido Título; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando à Governadora a regulamentação sobre a instalação de placas de informação a respeito dos Postos de Combustíveis existentes nas rodovias estaduais; e à Secretaria de Infraestrutura, a construção de trinta casas populares em Fernando Pedroza; dois Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando à Secretaria de Educação a construção de um Centro Profissionalizante em São Tomé; e a implantação de unidade do Centro de Educação de Jovens e Adultos(CEJAs, em Tenente Ananias; dois Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, propondo ao Comando da Polícia Militar uma operação policial no bairro Planalto; e à Prefeitura e ao Diretor da URBANA, a imediata regularização da coleta de lixo no bairro de Mão Luiza; quatro Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Riacho do Fechado, Cruzeta Velha, Quimporó e Gregório, em Cruzeta; quatro Requerimentos do Deputado GILSON MOURA, solicitando às Secretarias: da Agricultura e da Pesca, a realização de serviços de drenagem no Rio Maxaranguape, entre Ceará Mirim e Maxaranguape; de Defesa Social, a instalação de Posto Policial no Povoado Contador, em Poço Branco; propondo à Governadora e à Prefeitura de Extremoz, a execução dos serviços de pavimentação da rua São Jorge; e sugerindo à Secretaria de Saúde do Natal a criação de um Posto de Saúde no Conjunto Alvorada IV, segunda etapa, em Natal; Ofício nº 049/12-CJAD-PGJ/RN, encaminhando Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 11/1996, para criar o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, parabeniza o Deputado EZEQUIEL FERREIRA, pelo aniversário. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado VIVALDO COSTA ocupou a Tribuna inicialmente saudando o Deputado EZEQUIEL FERREIRA, pelo aniversário, em seguida repercutiu o

pedido de demissão do Secretário Estadual de Saúde, Domício Arruda, atribuindo a decisão às dificuldades enfrentadas pela Pasta de Governo com a insuficiência de recursos repassados pelo Governo Federal para solucionar os problemas do setor, objeto do modelo econômico centralizador da União. Destacou a conduta honrada e o comprometimento do ex-Secretário, justificando a admiração pelo seu trabalho. O Orador concluiu felicitando a Secretária Adjunta da Saúde, Dorinha Burlamaqui, designada para Titular da Pasta. Associaram-se ao discurso a Deputada MÁRCIA MAIA, lamentando as dificuldades no Hospital Varela Santiago, reconhecendo o esforço do ex-Secretário elogiando sua postura, mas criticou a falta de prioridade de políticas públicas do Governo do Estado voltadas para a área de saúde; e Deputado GUSTAVO FERNANDES, testemunhando o esforço do ex-Secretário e a forma ilibada como administrou as dificuldades. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, associou-se ao pronunciamento. Deputada MÁRCIA MAIA, em Questão de Ordem, convidou a todos para participarem de Sessão Solene alusiva aos trinta anos de fundação da ADOTE, no dia sete de maio, às dez horas, neste Plenário. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, fez convite para a participação em Sessão Solene, no dia seguinte, às dez horas, para comemorar os cinquenta anos do Conselho Estadual de Educação. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO também discorreu sobre a demissão do Secretário Domício Arruda atribuindo o problema no setor da saúde ao modelo de gestão terceirizada implementado pelo Governo do Estado, e voltou a defender o pacto entre os entes federados como forma de enfrentar a complexidade do sistema de saúde pública. Deputada MÁRCIA MAIA, em aparte, demonstrou preocupação com a crise de gestão instalada no Estado, entendendo ser motivada dentre outras pela paralisação dos Programas Sociais, portanto, considerou a iniciativa um retrocesso na administração. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, externou sua expectativa quanto aos avanços administrativos, a fim de superar as dificuldades financeiras para atender aos anseios dos norte-rio-grandenses. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** Deputado HERMANO MORAIS apresentou um Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento de diplomas de pós-graduação 'Strictu Sensu' sob a égide dos acordos firmados entre os países integrantes do Mercosul, e dá outras providências; e quatro Requerimentos solicitando à Governadora, a convocação de reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Natal; propondo ao Comando da Polícia Militar o reforço policial para os Municípios de Touros e Umarizal; e parabenizando o Município de Guamaré, pelo aniversário de emancipação política. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando a realização de Sessão Solene, em homenagem aos cinquenta anos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (Ipern), no dia oito do mês em curso, às nove horas. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando a realização de Sessão Solene, no dia vinte e oito de junho, alusiva aos dez anos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento do Deputado GUSTAVO CARVALHO, propondo a realização de Sessão Solene, no dia dez de agosto, às nove horas e trinta minutos, para a entrega do Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Carlos Augusto Marques Gurgel. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 08 de maio de 2012.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA Nº 015/2012-PGAL**

**A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **JANDYRA ALAÍDE ESCÓSSIA DE MELO**, matrícula nº 067.018-9, Procuradora, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, marcadas anteriormente para 01/05/2012 a 29/06/2012, através da Portaria nº 025/2011-PGAL, de 24 de novembro de 2011, publicada no Boletim Oficial nº 2812, de 29/11/11, para serem gozadas a partir de 18 de junho de 2012 a 16 de agosto de 2012.

**REGISTRE-SE** na Divisão de Assuntos Funcionais,

**PUBLIQUE-SE** no Boletim Oficial da Assembléia,

**COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de abril de 2012.

**Rita das Mercês Reinaldo**  
**Procuradora Geral**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

Portaria Nº 01/2012 - DE/ILP-AL/RN.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR

- ILP, no uso das atribuições funcionais que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 037/2008, c/c o art. 7º, com o inciso XI do art. 27 e com o parágrafo único do art. 35 do Regimento Geral do ILP, aprovado pelo Ato nº 053/09, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar **JOSÉ ALDEMIR RODRIGUES**, GPLNS Assistente Parlamentar PL 01, matrícula 0066855-9, da função de Coordenador-Geral da Assessoria Técnica e Legislativa do Instituto do Legislativo Potiguar, cumulativamente com as funções de Coordenador do Setor de Atividades Administrativas e de membro da Comissão Permanente de Seleção, criada pela Portaria Nº 011/2010-DE/ILP-AL/RN, retroagindo seus efeitos ao dia 05 do corrente.

**Art. 2º.** Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP, em Natal, 07 de maio de 2012.

MIZAEL ARAÚJO BARRETO  
Diretor Executivo do ILP



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

**PORTARIA N.º 007/2012 - FDM**

O SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução 053/2009.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário PAULO ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA, CPF/MF: 019.760.414-57, matrícula 02.01757-1, Gerente de Operações Técnicas da Fundação Djalma Marinho, 1(uma) diária no valor de R\$ 197,58 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinada ao custeio com viagem à cidade de Mossoró/RN no período de 20 a 21 de Abril do corrente ano, com o objetivo de gravar Audiência Pública sobre o papel dos movimentos comunitários no RN, conforme consta no Memorando n.º 023/2012 -TV/AL.

Secretaria Geral da Fundação Djalma Marinho, em Natal, 20 de Abril de 2012.

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA  
Secretário Geral

\* Republicado por incorreção